



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## OUTROS - PLO Nº 7/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 07/2024 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023, a presente propositura abre crédito adicional especial no valor de R\$1.000,00, destinado a liquidar despesas de exercícios anteriores da Câmara Municipal, com a Receita Previdenciária. Na apuração do fechamento do exercício programa 2023, ao analisar o cálculo das Obrigações Patronais da Folha de Pagamento do Fechamento do 13º Salários dos Servidores, foi verificado a dedução indevida do Salário Maternidade, o problema ocorreu por falhas na parametrização do Sistema da Folha de Pagamento, agora a Câmara Municipal de Ibitinga, precisa efetuar as devidas correções diante da Receita Federal, e providenciar os devidos recolhimentos.

Oriento que seja alterado o caput do artigo 2º para: " Art. 2º O crédito adicional **especial** descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), serão cobertos com recurso proveniente da anulação **parcial** da seguinte dotação orçamentária:"

Oriento que seja alterado o início da classificação orçamentária do artigo 2º para: "01 01 00 **CORPO LEGISLATIVO** "

Após as devidas alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 07/2024 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional especial, ao orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, modificando assim a Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023, referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.024.

Salientando que o crédito adicional especial no orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, versa somente transações no mesmo Programa de Governo Nº **0001 – INFRA ESTRUTURA LEGISLATIVA**, assim, não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício programa 2.024.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 23 de janeiro de 2.024.

Fatima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira

